



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-6! Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

### ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **115/2023**  
Emissão: **07/07/23**  
Processo: **202300058002640**

#### Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO**

Nome: **TECIDOS FIAMA LIMITADA**

CNPJ: 45.986.718/0001-37

Fone: (62)3284-3255

Contato: Donizete

Email: [dvmrepresentacao@uol.com.br](mailto:dvmrepresentacao@uol.com.br)

End: R AMANCIO CESARINO

Nº: 235

CEP: 13.031.480

Bairro: PRQ INDUSTRIAL

Cidade: CAMPINAS

Estado: S.P

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 3360-X CONTA CORRENTE: 30.000-4

Item	Descrição	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	Tecido impermeável 100% poliéster, com acabamento impermeabilizante largura mínima de 1,40m e gramatura aproximada de de 300g/m², trama fechada, lisa, direito e avesso fosco na cor branca.	360	Metro	R\$ 50,50	R\$ 18.180,00
<b>VALOR POR EXTENSO</b>				<b>DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS*****</b>	<b>R\$ 18.180,00</b>

**Cond. de Pagamento:** O pagamento será realizado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, comm emissão de nota fiscal recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação. Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A entrega poderá ser fracionada, caso haja escassez do produto no mercado, devidamente comprovada, após a concordância da área responsável pelo recebimento da mercadoria, conforme o prazo de entrega estabelecido no subitem 8.1, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 374/2023-DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO